

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Referência: Processo nº 202300010023416

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Assunto: RETOMADA DO CERTAME**

DESPACHO Nº 127/2023/SES/CICGSS-06505

1 Versam os autos sobre o Chamamento Público a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde — SES visando a seleção de instituição sem fins lucrativos para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no **Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO**.

2 Anteriormente, por intermédio do Despacho 123/2023 (v. 51616054) esta Comissão, seguindo determinação do Senhor Secretário, em seu Despacho nº nº 5073/2023 (v. 51597901), suspendeu o presente feito. Este último despacho por sua vez, se baseou no processo 202300047002449 que trata do **Ofício nº 2070/2023** (51592925) de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual, cumprindo as determinações do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, intimou o Senhor Secretário de Estado da Saúde para tomar conhecimento do inteiro teor do **Despacho nº 526/2023-GCEF** (51592918), que decretou medida cautelar, determinando a sustação, no estado em que se encontram, dos **Chamamentos Públicos nºs 01/2023-SES/GO, 02/2023-SES/GO, 03/2023-SES/GO e 04/2023-SES/GO**, pelos motivos ali expostos, bem como determinar, ainda, em sede de medida cautelar, promova sustação, no estado em que se encontram, de todos os Chamamentos Públicos que estiverem em curso nesta Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto seja a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde em unidades públicas, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, até que aquele Tribunal examine e delibere sobre o mérito do conteúdo dos Chamamentos Públicos acima mencionados.

3 Ocorre que que sobreveio decisão judicial (v. 51649815) que determinou a suspensão dos efeitos da decisão cautelar proferida pelo Conselheiro Edson José Ferrari, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4 **Deste modo, atendendo a referida decisão, retoma-se o presente feito, designando a sessão de abertura com entrega dos envelopes para amanhã, dia 14/09/2023 às 8 hs.**

GOIANIA, 13 de setembro de 2023.

LAYANY RAMALHO LOPES SILVA  
PRESIDENTE CICGSS/SES/GO



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 13/09/2023, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51651695** e o código CRC **C9E85343**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010023416



SEI 51651695